DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Ato de Autorização de Contratação Direta 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 - CEP: 17650-000
Herculândia – SP
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

DECRETO Nº 93, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO INTERNO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO PAÇO MUNICIPAL E REVOGA DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento interno do Paço Municipal de Herculândia passa a ser das 07h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º O horário de atendimento ao público será o mesmo estabelecido no caput do artigo anterior.

Parágrafo único. O atendimento ao público na Tesouraria ocorrerá até as 15h30.

Art. 3º O horário de funcionamento e de atendimento ao público estabelecido neste Decreto **aplica-se exclusivamente ao Paço Municipal de Herculândia**, não se estendendo aos demais órgãos, secretarias, departamentos ou setores da Administração Pública Municipal, os quais permanecerão sujeitos aos seus horários próprios de funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 - CEP: 17650-000
Herculândia – SP
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 009, de 01 de fevereiro de 2021, que tratava do horário de funcionamento do Paço Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPO EM 23/12/2025.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000129/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 9/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE AR CONDICIONADO DOS PSF-I, PSF-II, PSF-III E SECRETARIA DA SAUDE MUNICIPAL**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 930,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **MARCIO KERLEI PANHOZZI 21627246851, CNPJ nº 38.707.795/0001-45** para a realização do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE AR CONDICIONADO DOS PSF-I, PSF-II, PSF-III E SECRETARIA DA SAUDE MUNICIPAL**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **930,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A juntada aos autos de certidões negativas de débitos federais e do FGTS o que deve ser suprido antes do empenho;

B) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

C) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

D) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 30 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000129/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 9/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE AR CONDICIONADO DOS PSF-I, PSF-II, PSF-III E SECRETARIA DA SAUDE MUNICIPAL**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 930,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **MARCIO KERLEI PANHOZZI 21627246851, CNPJ nº 38.707.795/0001-45** para a realização do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE AR CONDICIONADO DOS PSF-I, PSF-II, PSF-III E SECRETARIA DA SAUDE MUNICIPAL**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **930,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A juntada aos autos de certidões negativas de débitos federais e do FGTS o que deve ser suprido antes do empenho;

B) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

C) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

D) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 30 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000132/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 12/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **MANUTENÇAO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA DA TOMADA AUTOCLAVE DA SECRETARIA DA SAUDE**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 970,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **15.834.488 JOSE AUGUSTO GONZAGA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LIMA, CNPJ nº 15.834.488/0001-20 para a realização do objeto **MANUTENÇAO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA DA TOMADA AUTOCLAVE DA SECRETARIA DA SAUDE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **970,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A juntada aos autos de certidões negativas de débitos federais e do FGTS o que deve ser suprido antes do empenho;

B) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

C) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

D) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 30 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000132/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 12/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **MANUTENÇAO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA DA TOMADA AUTOCLAVE DA SECRETARIA DA SAUDE**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 970,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **15.834.488 JOSE AUGUSTO GONZAGA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LIMA, CNPJ nº 15.834.488/0001-20 para a realização do objeto **MANUTENÇAO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA DA TOMADA AUTOCLAVE DA SECRETARIA DA SAUDE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **970,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A juntada aos autos de certidões negativas de débitos federais e do FGTS o que deve ser suprido antes do empenho;

B) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

C) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

D) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 30 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000132/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 12/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **MANUTENÇAO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA DA TOMADA AUTOCLAVE DA SECRETARIA DA SAUDE**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 970,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **15.834.488 JOSE AUGUSTO GONZAGA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LIMA, CNPJ nº 15.834.488/0001-20 para a realização do objeto **MANUTENÇAO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA DA TOMADA AUTOCLAVE DA SECRETARIA DA SAUDE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **970,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A juntada aos autos de certidões negativas de débitos federais e do FGTS o que deve ser suprido antes do empenho;

B) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

C) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

D) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 30 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000133/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 13/2025

Fundamento legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DA COZINHA PILOTO

Valor global: R$ 500,00

Fornecedor(a): VICTOR GABRIEL BARBOSA MORALES 23928448870, CNPJ nº 39.511.220/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000133/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 13/2025

Fundamento legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DA COZINHA PILOTO

Valor global: R$ 500,00

Fornecedor(a): VICTOR GABRIEL BARBOSA MORALES 23928448870, CNPJ nº 39.511.220/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000137/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 17/2025

Fundamento legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Objeto: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CEMEI LEDA NOVAES TENORIO

Valor global: R$ 1.800,00

Fornecedor(a): VICTOR GABRIEL BARBOSA MORALES 23928448870, CNPJ nº 39.511.220/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000137/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 17/2025

Fundamento legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Objeto: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CEMEI LEDA NOVAES TENORIO

Valor global: R$ 1.800,00

Fornecedor(a): VICTOR GABRIEL BARBOSA MORALES 23928448870, CNPJ nº 39.511.220/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000140/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 20/2025

Fundamento legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Objeto: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DA UNIDADE EMEI PROFESSORA ODETE SANCHES LOVADO RODRIGUES

Valor global: R$ 500,00

Fornecedor(a): VICTOR GABRIEL BARBOSA MORALES 23928448870, CNPJ nº 39.511.220/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000140/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 20/2025

Fundamento legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Objeto: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DA UNIDADE EMEI PROFESSORA ODETE SANCHES LOVADO RODRIGUES

Valor global: R$ 500,00

Fornecedor(a): VICTOR GABRIEL BARBOSA MORALES 23928448870, CNPJ nº 39.511.220/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000140/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 20/2025

Fundamento legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Objeto: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DA UNIDADE EMEI PROFESSORA ODETE SANCHES LOVADO RODRIGUES

Valor global: R$ 500,00

Fornecedor(a): VICTOR GABRIEL BARBOSA MORALES 23928448870, CNPJ nº 39.511.220/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000140/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 20/2025

Fundamento legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Objeto: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DA UNIDADE EMEI PROFESSORA ODETE SANCHES LOVADO RODRIGUES

Valor global: R$ 500,00

Fornecedor(a): VICTOR GABRIEL BARBOSA MORALES 23928448870, CNPJ nº 39.511.220/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000145/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 23/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA, DESMONTAGEM E AVALIAÇÃO DA BOMBA LOBULAR DO CAMINHÃO PIPA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 550,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com

valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **MECANICA TORNOTEC DE TUPA LTDA, CNPJ nº 56.939.846/0001-46** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA, DESMONTAGEM E AVALIAÇÃO DA BOMBA LOBULAR DO CAMINHÃO PIPA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **550,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 23 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000145/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 23/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA, DESMONTAGEM E AVALIAÇÃO DA BOMBA LOBULAR DO CAMINHÃO PIPA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 550,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com

valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **MECANICA TORNOTEC DE TUPA LTDA, CNPJ nº 56.939.846/0001-46** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA, DESMONTAGEM E AVALIAÇÃO DA BOMBA LOBULAR DO CAMINHÃO PIPA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **550,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 23 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000280/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 146/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXAMES MÉDICOS**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO CAMILO DE TUPA LTDA, CNPJ nº 02.358.127/0001-02** para a realização do

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXAMES MÉDICOS**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$, com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 25 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000280/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 146/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXAMES MÉDICOS**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO CAMILO DE TUPA LTDA, CNPJ nº 02.358.127/0001-02** para a realização do

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXAMES MÉDICOS**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$, com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 25 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000153/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 31/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **AQUISIÇÃO DE TECLADO PARA UNIDADE DE SAUDE PSF I**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 48,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PAPELARIA MIL COISAS MC LTDA, CNPJ nº 01.082.891/0001-35** para a realização do objeto **AQUISIÇÃO DE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

TECLADO PARA UNIDADE DE SAUDE PSF I, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **48,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 25 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000153/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 31/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **AQUISIÇÃO DE TECLADO PARA UNIDADE DE SAUDE PSF I**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 48,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PAPELARIA MIL COISAS MC LTDA, CNPJ nº 01.082.891/0001-35** para a realização do objeto **AQUISIÇÃO DE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

TECLADO PARA UNIDADE DE SAUDE PSF I, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **48,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 25 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000155/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 33/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS NA RUA 1º DE MAIO**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 980,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PROINC - SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ nº 49.582.717/0001-88** para a realização do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS NA RUA 1º DE MAIO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **980,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 11 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000155/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 33/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS NA RUA 1º DE MAIO**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 980,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PROINC - SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ nº 49.582.717/0001-88** para a realização do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS NA RUA 1º DE MAIO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **980,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 11 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000156/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 34/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS NA AV. BRASIL, Nº 82**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.800,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PROINC - SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ nº 49.582.717/0001-88** para a realização do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS NA AV. BRASIL, Nº 82**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **3.800,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 11 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000156/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 34/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS NA AV. BRASIL, Nº 82**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.800,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PROINC - SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ nº 49.582.717/0001-88** para a realização do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS NA AV. BRASIL, Nº 82**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **3.800,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 11 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000156/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 34/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS NA AV. BRASIL, Nº 82**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.800,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PROINC - SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ nº 49.582.717/0001-88** para a realização do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS NA AV. BRASIL, Nº 82**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **3.800,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 11 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000157/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 35/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS NA AV. SÃO PAULO, Nº 111**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.590,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PROINC - SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ nº 49.582.717/0001-88** para a realização do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS NA AV. SÃO PAULO, Nº 111**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **3.590,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 11 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000157/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 35/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS NA AV. SÃO PAULO, Nº 111**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.590,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PROINC - SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ nº 49.582.717/0001-88** para a realização do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS NA AV. SÃO PAULO, Nº 111**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **3.590,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 11 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000159/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 37/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE CONFEITEITARIA ART & BOLOS PARA FAZER BOLOS E SERVIR DURANTE REUNIÃO DE CARATER COMUNITARIO DO SUS NAS UNIDADES DE SAUDE**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.700,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **46.345.117ALINE BASSI DE SOUZA, CNPJ nº 46.345.117/0001-08** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE CONFEITEITARIA ART & BOLOS PARA FAZER BOLOS E SERVIR DURANTE REUNIÃO DE CARATER COMUNITARIO DO SUS NAS UNIDADES DE SAUDE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **2.700,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 11 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000159/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 37/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE CONFEITEITARIA ART & BOLOS PARA FAZER BOLOS E SERVIR DURANTE REUNIÃO DE CARATER COMUNITARIO DO SUS NAS UNIDADES DE SAUDE**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.700,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **46.345.117ALINE BASSI DE SOUZA, CNPJ nº 46.345.117/0001-08** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE CONFEITEITARIA ART & BOLOS PARA FAZER BOLOS E SERVIR DURANTE REUNIÃO DE CARATER COMUNITARIO DO SUS NAS UNIDADES DE SAUDE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **2.700,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 11 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000161/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 39/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **AQUISIÇÃO DE LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DA ÁREA DA SAÚDE**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 765,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **CIRURGICA PAULISTA COM. MATERIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

MED. HOSP.LTDA, CNPJ nº 05.768.154/0001-41 para a realização do objeto **AQUISIÇÃO DE LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DA ÁREA DA SAÚDE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **765,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 11 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000161/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 39/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **AQUISIÇÃO DE LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DA ÁREA DA SAÚDE**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 765,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **CIRURGICA PAULISTA COM. MATERIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

MED. HOSP.LTDA, CNPJ nº 05.768.154/0001-41 para a realização do objeto **AQUISIÇÃO DE LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DA ÁREA DA SAÚDE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **765,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 11 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000162/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 40/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **COMPRA DE SONAR OBSTETRICO PARA O PSF III DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 505,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **CIRURGICA PAULISTA COM. MATERIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

MED. HOSP.LTDA, CNPJ nº 05.768.154/0001-41 para a realização do objeto **COMPRA DE SONAR OBSTETRICO PARA O PSF III DA SECRETARIA DE SAÚDE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **505,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 11 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000162/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 40/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **COMPRA DE SONAR OBSTETRICO PARA O PSF III DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 505,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **CIRURGICA PAULISTA COM. MATERIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

MED. HOSP.LTDA, CNPJ nº 05.768.154/0001-41 para a realização do objeto **COMPRA DE SONAR OBSTETRICO PARA O PSF III DA SECRETARIA DE SAÚDE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **505,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 11 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000164/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 42/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA UTILIZADOS NO RESPECTIVO SETOR DA ÁREA DA SAÚDE**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.200,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **61.293.642 CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA CRUZ, CNPJ nº 61.293.642/0001-10** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA UTILIZADOS NO RESPECTIVO SETOR DA ÁREA DA SAÚDE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.200,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 19 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000164/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 42/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA UTILIZADOS NO RESPECTIVO SETOR DA ÁREA DA SAÚDE**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.200,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **61.293.642 CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA CRUZ, CNPJ nº 61.293.642/0001-10** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA UTILIZADOS NO RESPECTIVO SETOR DA ÁREA DA SAÚDE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.200,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 19 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000167/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 45/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE TROCA DE CARCAÇA DE BOMBA DE AGUA E OUTROS ITENS NO VEICULO PLACA DAJ3C59**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 8.118,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **REMOKAR RETIFICA DE MOTORES LTDA, CNPJ nº 06.039.884/0001-74** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE TROCA DE CARCAÇA DE BOMBA DE AGUA E OUTROS ITENS NO VEICULO PLACA DAJ3C59**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **8.118,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 07 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000167/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 45/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE TROCA DE CARCAÇA DE BOMBA DE AGUA E OUTROS ITENS NO VEICULO PLACA DAJ3C59**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 8.118,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **REMOKAR RETIFICA DE MOTORES LTDA, CNPJ nº 06.039.884/0001-74** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE TROCA DE CARCAÇA DE BOMBA DE AGUA E OUTROS ITENS NO VEICULO PLACA DAJ3C59**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **8.118,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 07 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000168/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 46/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA O CEMITERIO MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.156,98.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **TUPA CAL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 55.599.286/0001-65** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA O CEMITERIO MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **2.156,98.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 05 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000168/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 46/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA O CEMITERIO MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.156,98.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **TUPA CAL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 55.599.286/0001-65** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA O CEMITERIO MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **2.156,98.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 05 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000169/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 47/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA NIVELADORA 140 NEW HOLLAND**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.340,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **TRATORCAM PECAS E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.046.108/0001-67** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA NIVELADORA 140 NEW HOLLAND**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **2.340,00**, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 31 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000169/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 47/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA NIVELADORA 140 NEW HOLLAND**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.340,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **TRATORCAM PECAS E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.046.108/0001-67** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA NIVELADORA 140 NEW HOLLAND**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **2.340,00**, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 31 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000170/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 48/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, IV, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E BEBIDAS PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO RELACIONADO A PROCESSO DE LICITAÇÃO DIRETA DE COMPRAS**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, IV, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 137,83.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, IV, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PAULO ROBERTO BRAGA HERCULANDIA, CNPJ nº 03.618.178/0001-99** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E BEBIDAS PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO RELACIONADO A PROCESSO DE LICITAÇÃO DIRETA DE COMPRAS**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **137,83.** , com fundamento no Art. 75, IV, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 22 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000171/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 49/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, IV, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE HERCULÂNDIA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, IV, "e", da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o objeto está dentro do limite estabelecido no Art. 75, IV, "e", da Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **DIVALDO DOMINGOS RODRIGUES GORDO ME, CNPJ nº 12.477.903/0001-47** para a realização do objeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE HERCULÂNDIA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **15.300,00.** , com fundamento no Art. 75, IV, "e", da Lei 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 12 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000172/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 50/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.300,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PAULO ROBERTO BRAGA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULANDIA, CNPJ nº 03.618.178/0001-99 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **3.300,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 31 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000173/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 51/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, IV, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ALMOXARIFADO E DEPENDÊNCIAS DO MUNICIPIO DE HERCULÂNDIA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, IV, "e", da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o objeto está dentro do limite estabelecido no Art. 75, IV, "e", da Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **DIVALDO DOMINGOS RODRIGUES GORDO ME, CNPJ nº 12.477.903/0001-47** para a realização do objeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ALMOXARIFADO E DEPENDÊNCIAS DO MUNICIPIO DE HERCULÂNDIA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **15.300,00.** , com fundamento no Art. 75, IV, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 12 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000174/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 52/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, IV, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E SECRETARIOS MUNICIPAIS PARA O CURSO DE COMPRAS E LICITAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE OFERECER SUPORTE ALIMENTAR DURANTE OS INTERVALOS**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, IV, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 360,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, IV, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **CLARICE KONDO DE FARIAS & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 74.288.929/0001-02** para a realização do objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E SECRETARIOS MUNICIPAIS PARA O CURSO DE COMPRAS E LICITAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE OFERECER SUPORTE ALIMENTAR DURANTE OS INTERVALOS**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **360,00.** , com fundamento no Art. 75, IV, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 14 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000184/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 62/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MARGARINA PARA CAFE DA MANHÃ DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PAULO ROBERTO BRAGA HERCULANDIA, CNPJ nº 03.618.178/0001-99** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MARGARINA PARA CAFE DA MANHÃ DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$, com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 11 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000185/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 63/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ECOCARDIOGRAFIA COM ESTRESSE FARMACOLOGICO NA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 400,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **I.C.M-INSTITUTO DO CORAÇAO DE MARILIA S/S LTDA, CNPJ nº 54.716.154/0001-03** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ECOCARDIOGRAFIA COM ESTRESSE FARMACOLOGICO NA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **400,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 01 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000186/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 64/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, IV, "e", da Lei 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROJETO ESPAÇO AMIGO CONTADOR DAVID JORGE - HERC C**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, IV, "e", da Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação está estabelecida no Art. 75, IV, "e", da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para aquisição de hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PAULO ROBERTO BRAGA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULANDIA, CNPJ nº 03.618.178/0001-99 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROJETO ESPAÇO AMIGO CONTADOR DAVID JORGE - HERC C**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$, com fundamento no Art. 75, IV, "e" Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 13 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000187/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 65/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, IV, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM OFERECIDOS AS FAMILIAS QUE REALIZAM OFICINAS PELO CRAS**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, IV, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que objeto está contido no permissivo legal supracitado, estando pendente de licitação para aquisição de gêneros alimentícios;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PAULO ROBERTO BRAGA HERCULANDIA, CNPJ nº 03.618.178/0001-99** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM OFERECIDOS AS FAMILIAS QUE REALIZAM OFICINAS PELO CRAS, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **527,76.** , com fundamento no Art. 75, IV, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se;

D) O andamento com brevidade da licitação ordinária para aquisição de gêneros alimentícios.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 22 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000189/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 67/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE QUADRO PROTETOR DE LICENÇA PARA OS PSF I, PSF II, PSF III, PAS E PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PAPELARIA MIL COISAS MC LTDA, CNPJ nº 01.082.891/0001-35** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE QUADRO PROTETOR DE LICENÇA PARA OS PSF I, PSF II, PSF III, PAS E PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$, com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 12 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000190/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 68/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE LÂMINA DE PARAFUSO COM PORCAS PARA A MOTONIVELADORA NEW HOLLAND**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.689,20) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **L.J.TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS MARILIA LTDA, CNPJ nº 09.041.358/0001-37** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE LÂMINA DE PARAFUSO COM PORCAS PARA A MOTONIVELADORA NEW HOLLAND**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$, com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 28 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000191/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 69/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRSA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE OLEO 68 PARA TRANSMISSÃO DAS MAQUINAS DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.375,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **UNIFER FERRAGENS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 09.311.063/0001-33** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRSA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE OLEO 68 PARA TRANSMISSÃO DAS MAQUINAS DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **3.375,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 01 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000192/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 70/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO DE AR COALESCENTE CÓDIGO A 0004293795 PARA CAMINHÃO INTERNACIONAL, ANO 2014, PLACA CZA6262 DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 230,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **DECAR AUTOPECAS DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 15.718.820/0001-90** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO DE AR COALESCENTE CÓDIGO A 0004293795 PARA CAMINHÃO INTERNACIONAL, ANO 2014, PLACA CZA6262 DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **230,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 04 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000194/25

DISPENSA Nº 86/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MESA E BALCÃO PARA O SETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.781,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **CLAUDIO R CARDOSO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.544.814/0001-08** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MESA E BALCÃO PARA O SETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**, mediante DISPENSA, no valor de R$ **1.781,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 20 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000195/25

DISPENSA Nº 87/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISICAO DE ROLAMENTOS,TAMPA,JUNTA,PORCA E OUTROS P/USO NO VEICULO CZA 6245 DO ALMOXARIFADO**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 915,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **DECAR AUTOPECAS DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 15.718.820/0001-90** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISICAO DE ROLAMENTOS,TAMPA,JUNTA,PORCA E OUTROS P/USO NO VEICULO CZA 6245 DO ALMOXARIFADO**, mediante DISPENSA, no valor de R$ **915,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 11 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000199/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 72/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA DESTINADA À REALIZAÇÃO DA TROCA DE FILTROS DE ÁGUA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.500,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **GOMES & GOMES FILTROS LTDA, CNPJ nº 44.014.720/0001-81** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA DESTINADA À REALIZAÇÃO DA TROCA DE FILTROS DE ÁGUA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **3.500,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 11 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal